



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório ^{1ª} ^{2ª} OR
Nº 652

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2014

Tipo: Menor Preço Global

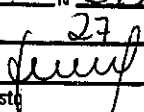
Objeto: Aquisição de material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2014.

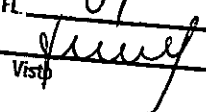
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 13 de novembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

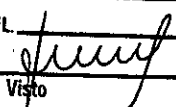
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3956
de 30/10/14 FL. 27
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 352
de 29/10/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
FCE Nº _____
de 29/10/14 FL. _____
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Cultura

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade contratação de empresa especializada em prestação de serviços que serão necessários para o VIII Natal em Canto 2014, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita que seja realizado um processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços descritos em tabela anexa a esta solicitação, para que o VIII Espetáculo Natal em Canto seja ainda mais abrihantado. A descrição dos produtos, os valores e os orçamentos seguem em anexo a esta solicitação.

OBJETO: A descrição dos produtos segue em tabela anexa a esta solicitação.

Valor Médio total Estimado: R\$ 18.965,00

Solicitado Por: Nadir Thomas

Assinatura: _____



Data: 29/10/2014

Carimbo: _____

RG: 4.001.910-1 | CPF: 673.070.450-52
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 041/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: _____

5693

Data ____/____/____

Assinatura: _____



Claudio Britzer Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

FORMA DE PAGAMENTO:

Possui

Não Possui

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

Data 29, 10, 14

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura: _____



Lote 01= MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VIII- ESPETÁCULO NATAL EM CANTO/2014
Teto Máximo do Lote 18.965,00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Total
1.	Unitário	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos e falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do VIII - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 20 de dezembro de 2014, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ *Gravação das vozes dos corais infantil e juvenil nas 16 (dezesesseis) músicas do espetáculo. (Valor de R\$ 280,00 por música gravada) ✓ *Criação dos arranjos necessários e criação dos playbacks para as músicas do espetáculo. ✓ *Mixagem e masterização de todas as músicas. ✓ *Gravação de todas as locuções e textos por parte dos participantes do espetáculo ✓ *Montagem de espetáculo com locuções e músicas ✓ *Deslocamento para as gravações até a cidade de Pato Bragado com agenda a combinar com os regentes dos corais. ✓ 2 und CDs do espetáculo, com locuções e músicas ✓ 1 pendraiv da gravação do espetáculo completo com locuções e músicas ✓ 300 und CDs personalizados, com músicas do Espetáculo. (no valor de R\$ 3,00 cada CD) 		R\$5.380,00
2.	Unitário	<p>Locação de telão, filmagem, edição e reprodução em vídeo para a apresentação do espetáculo Natal em Canto, a ser realizado no dia 20/12/2014, em frente à Prefeitura Municipal, com no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Para a captação das imagens dos videoclipes do natal em canto: <ul style="list-style-type: none"> *Um cinegrafista capacitado e equipado com câmera Sony HVR-Z7, tripé Manfrotto e veículo para deslocamento. ➤ Para as edições em vídeo para telão e masterização final do DVD e Blu-ray Natal em Canto 2014: <ul style="list-style-type: none"> *Duas ilhas de edição de vídeo não-lineares; *Estúdio de som com ilha de edição; *Dois profissionais em edição de áudio e vídeo. ➤ Para a locação de telão e filmagem: <ul style="list-style-type: none"> *Duas telas medindo 280cm x 210cm, e estrutura para a devida fixação e dois projetores de 2600 lúmens com contraste 2200:1 com seus respectivos tripés; *Um painel de LED P10 (telão) medindo 5m X 2m com devida estrutura e montagem. *Quatro câmeras de alta definição, uma Sony HVR-Z7 com tripé para captação frontal aberta. Uma Sony HVR – 27 com grua, e duas Sony (HXR – NX5 e NEX – EA50) com tripés Manfrotto, bem como três cinegrafistas capacitados para a operação das mesmas. 		R\$ 7.585,00

		<p>*Central de corte as vivo para gravação e geração das imagens dos telões e um profissional e técnico eletrônico habilitado para operação e resolução de eventuais problemas técnicos que venham a ocorrer durante o evento;</p> <p>*Cabos diversos para interligação dos equipamentos de vídeos e captação de áudio da mesa de som instalado no local bem como toda equipe técnica necessária para a instalação e bom funcionamento dos equipamentos mencionados acima.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 05 DV's autorados com edição das três câmaras e demais vídeos exibidos no telão; ➤ 01 Blu-ray em alta definição da edição final; ➤ Vídeos para o telão durante as apresentações. ➤ 02 videocliques musicais dos corais infantil e juvenil. 		
3.	Unitário	<p>Estrutura de som:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Mesa de som 32 canais digitais. ✓ PA FLY – LINE ARRAY C/ 08 Caixas para som stereo. ✓ SUB – graves C/ 08 caixas ✓ Estrutura p30 p/ fixação do sistema ✓ Amplificadores e cabeamentos p/ funcionamento de sistema ✓ 02 microfones sem fio. ✓ 02 microfones de orelha (head set) ✓ MAIN POWER 150 amperes trifasico ✓ Processador de som (DBX 260) ✓ Multi cabo de no minimo 70mts ✓ 01 técnico de som <p>Estrutura de iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 04 und moving HEAD BEAN 200 ✓ 08 unid moving HEAD 575 ✓ 20 und canhão de LED 3w, RGBWA para iluminação das janelas. ✓ 12 canhões de LED. ✓ 12 unid PAR FOCO 5 ✓ 02unid Canhão seguidor ✓ 1 mesa de iluminação avolite ✓ 02 und Buble (bola de sabão) ✓ 02 und Maquinas de fumaça ✓ 02 unid de strobo 1200w ✓ 01 Sky Paper com papel picado. ✓ 1 técnico de iluminação 		R\$ 6.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de materiais e contratação de empresa para prestação de serviço para o VIII Espetáculo Natal em Canto 2014.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a Aquisição de materiais contratação de empresa para a prestação de serviço para o VIII Espetáculo Natal em Canto 2014, que ocorrerá no dia 20/12/2014.

(03) Especificações técnicas

Aquisição de Materiais de boa qualidade, conforme planilha anexa.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A entrega do material gravado deverá ser entregue no máximo dois dias antes do espetáculo (dia 18/12/2014) junto ao Centro Cultural, e a parte estrutural (som e iluminação) será montada e organizada no dia do espetáculo (dia 20/12/2014).

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os materiais serão recebidos e conferidos pela servidora Veraci Schneider, (45) 3828-1986, veraci@patobragado.pr.gov.br.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Entregar os produtos com qualidade e de acordo com o que foi licitado.

(10) Qualificação técnica

Dispensada

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

Entrega de materiais de boa qualidade e dentro do prazo de validade.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.


Nadir Thomas
RG: 4.061.770-1 | CPF: 571.370.459-53
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 041/2013

ORÇAMENTO PARA GRAVAÇÃO DO CD DO ESPETÁCULO
DE NATAL DE PATO BRAGADO 2014

PARA GRAVAÇÃO DAS MÚSICAS DO ESPETÁCULO DE NATAL 2014 SEGUE ORÇAMENTO;

- *GRAVAÇÃO DAS VOZES DOS CORAIS INFANTIL E JUVENIL NAS MÚSICAS DO ESPETÁCULO.
- *CRIAÇÃO DOS ARRANJOS NECESSÁRIOS E CRIAÇÃO DOS PLAYBACKS PARA AS MÚSICAS DO ESPETÁCULO.
- *MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DE TODAS AS MÚSICAS.
- *GRAVAÇÃO DE TODAS AS LOCUÇÕES E TEXTOS POR PARTE DOS PARTICIPANTES DO ESPETÁCULO.
- *MONTAGEM DO ESPETÁCULO COM LOCUÇÕES E MÚSICAS.
- *DESLOCAMENTO PARA AS GRAVAÇÕES (se assim optarem) ATÉ A CIDADE DE PATO BRAGADO COM AGENDA A COMBINAR COM OS REGENTES DOS CORAIS.

VALOR DA GRAVAÇÃO POR MÚSICA COM TODOS OS QUSITOS DESTACADOS ACIMA: R\$ 280.00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Obs. ESTE VALOR PERMANECE ATÉ O DIA 30/11/2014. APARTIR DESTA DATA O VALOR TOTAL TERÁ UM ACRÉSCIMO DE 20% NO CASO DE ATRASO DO SERVIÇO POR PARTE DO CONTRATANTE. NO CASO DO ATRASO SER EFETUADO PELA CONTRATADA O CONTRATANTE TERÁ O DIREITO DE DESCONTO DE 20% NO VALOR TOTAL DO PRODUTO. O PRASO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO SERA DE 05 (CINCO) DIAS ANTES DA DATA DO EVENTO. DATA QUE PODERÁ SER ANTECIPADA CASO A CONTRATANTE SE ANTECIPE NA ESCOLHA DO REPERTÓRIO E GRAVAÇÕES DAS LOCUÇÕES. ESTAS DATAS E VALORES PODERÃO SER ALTERADOS POR COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. DESDE JÁ AGRADEÇO A TODOS E ESPERO A COMPREENÇÃO PELAS EXIGENCIAS

QUAISQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO: FONE :(45)3279-1509/9143-0718

Evandro Andrejeski

LE STUDIO DIGITAL

QUATRO PONTES -PR

email fm 29/10/2014

Nadir Thomas

RG: 4.061.770-1 | CPF: 577.370.459-53
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 041/2013



NOLAR & CLOVIS LTDA.

CNPJ 01.273.426/0001-81

Marechal Cândido Rondon-PR, 28 de outubro de 2014.

Ao Depto. de Cultura
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR

Apresentamos nossa cotação de preço para a realização de serviço de locação de telão, filmagem, edição e reprodução em vídeo para a apresentação do Natal Em Canto 2014 a ser realizado em Pato Bragado-PR no dia 20 de dezembro de 2014.



- Objetivo
- Abrilantar o Natal Em Canto 2014 com três telões;
 - produção de dois videoclipes musicais dos corais infantil e juvenil que irão se apresentar no evento e exibição dos mesmos nos telões;
 - edições de vídeos para o telão durante as apresentações;
 - gravação em mídias DVD e Blu-ray(HD) para arquivo e distribuição de reproduções à comunidade local e participantes do evento.

Estrutura

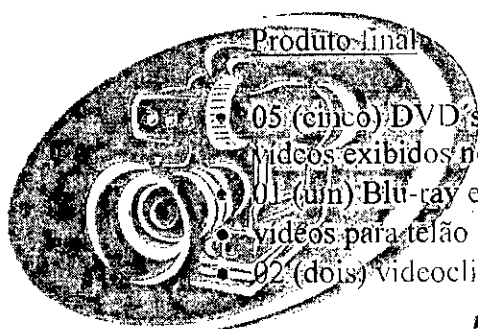
- a) Para a captação das imagens dos videoclipes do Natal em Canto:
 - um cinegrafista capacitado e equipado com câmera (filmadora) Sony HVR-Z7, tripé Manfrotto e veículo para deslocamento até a cidade de Pato Bragado – PR e dentro da mesma – não incluso despesa de deslocamento para outras cidades e estadia.
- b) Para as edições em vídeo para telão e masterização final do DVD e Blu-ray Natal em Canto 2014:
 - duas ilhas de edição de vídeo não-lineares;
 - estúdio de som com ilha de edição;
 - dois profissionais em edição de áudio e vídeo.



Rua 7 de Setembro, nº 1996 - Lot. Leblon
Fone (45) 3254 2626

E-mail: videoprofissional@uol.com.br
85960 000 - Marechal Cândido Rondon - PR

- c) Para a locação de telão e filmagem:
- duas telas (tamanho: 280 cm x 210 cm) e estrutura para a devida fixação e dois projetores de 2600 lúmens com contraste 2200:1 com seus respectivos tripés;
 - um painel de LED P10 (telão) medindo 5 x 2 metros com devida estrutura e montagem;
 - quatro câmeras de alta definição: uma Sony HVR-Z7 fixa com tripé para captação frontal aberta, uma Sony HVR-Z7 com grua e duas Sony (HXR-NX5 e NEX-EA50) com tripés Manfrotto bem como três cinegrafistas capacitados para a operação das mesmas;
 - central de corte ao vivo para gravação e geração das imagens nos telões e um profissional e técnico eletrônico habilitado para operação e resolução de eventuais problemas técnicos que venham a ocorrer durante o evento;
 - cabos diversos para interligação dos equipamentos de vídeo e captação de áudio da mesa de som instalada no local bem como toda equipe técnica necessária para a instalação e bom funcionamento dos equipamentos mencionados acima.



Produto final

- 05 (cinco) DVD's autorados com edição das três câmeras e demais vídeos exibidos no telão;
- 01 (um) Blu-ray em alta definição da edição final;
- vídeos para telão durante as apresentações;
- 02 (dois) videoclipeis musicais dos corais infantil e juvenil.

Orçamento

Toda a estrutura e serviços mencionados acima: R\$ 7.585,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Sem mais no momento, ficamos no seu aguardo.

Cordialmente.

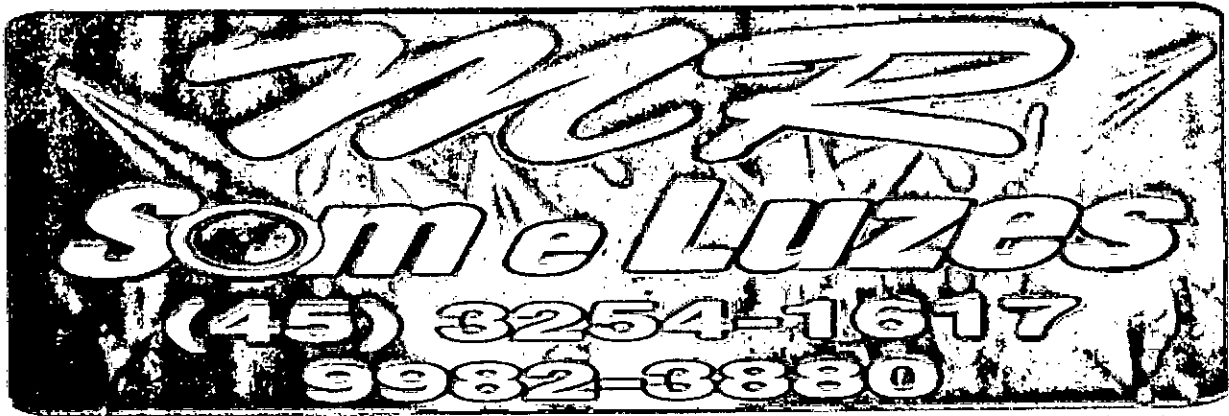
Clovis Roske – CPF: 017.165.109-02
sócio administrador

Recebido por email
em 29/10/2014
Nadir Thomas

RG: 4.061.770-1 | CPF: 571.370.459-53
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 041/2013



Rua 7 de Setembro, n.º 1996 - Lot. Leblon
Fone: (45) 3254 2626
E-mail: videoprofissional@uol.com.br
85960 000 - Marechal Cândido Rondon - PR



CNPJ: 060115870001-10 - Rua Florianópolis, 1155 Jardim Alegre – Mal. Cândido Rondon
 CEP85960-000 www.mrsomeluzes.com.br

Som, luzes, palco e studio de gravação e gerador

ORÇAMENTO ESPETÁCULO NATALINO EM PATO BRAGADO:

SERVIÇO	QUANT	UNITARIO	PREÇO GLOBAL
SONORIZAÇÃO PARA PUBLICO DE ATÉ 10 MIL PESSOAS (MESA DE SOM 32 CANAIS DIGITAIS) PA LINE-ARRAY 08-ELEMENTOS 04 POR LADO GRAVES 04 CAIXAS COM 02 FALANTES DE 18" AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL PARA O EVENTO 02 MICROFOFES S/FIO 02MICROFONES DE ORELHA(head set) ILUMINAÇÃO:04 MOVING BEAM 200 ,02 SEGUIDORES 12- CANHÕES DE LED 12-CANHÕES PAR 64 FOCO 05 02 MAQUINAS BOLA DE SABÃO 01 SKY PAPER COM PAPEL PICADO 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 01 MESA DE ILUMINAÇÃO	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
CANHÕES DE LED 3 WATTS RGBWA PARA JANELAS DE APRESENTAÇÃO	20	R\$50,00	R\$1.000,00
T O T A L			R\$6.000,00

MARECHAL CÂNDIDO RONDON 28 de outubro de 2014.

Recebido por email em
 29/10/2014.

Nadir Thomas
 RG: 4.061.770-1 | CPF: 577.370.459-53
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Patrocinada em 17/2013



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de outubro de 2014.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2014, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.029 – Organização de Festividades e Eventos do Município

3.3.90.30.12 – 6134 – Locação de Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.59 – 6131 – Serviços de Video, Audio e Foto

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6134	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5693
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 27/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6131	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5693
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade.... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.59.00.00	SERV. DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 27/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 158/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto 2014.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao Departamento de Licitações.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

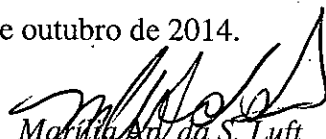
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como, subsidiariamente, com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de outubro de 2014.


Marília Apf da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de outubro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material eletrônico e outros para o espetáculo do Natal em Canto/2014, conforme relacionado no anexo II, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 158/2014

COORDENAÇÃO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 13/11/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 158/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 13/11/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é aquisição de material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2014, conforme relacionado no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Minuta do Contrato

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- f) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer uma das etapas desta licitação.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.6 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **13 de novembro de 2014**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 158/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 158/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor global de cada item e do valor global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10. Conter o prazo de entrega do objeto;

6.11. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

6.12. A Proponente deverá cotar preço para todos os itens do objeto desta Licitação, sob pena de desclassificação da proposta.

7 – DO PREÇO

7.1. O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global inicialmente apresentado, seja igual ou inferior à R\$ 18.965,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2. Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1. Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 90 (noventa), contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, estes deverão ser providenciados pela Licitante vencedora junto à Secretaria de Educação e Cultura, num prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.3 O dia programado para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2014, é dia 20 de dezembro de 2014, às 20h30min, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, localizado na Avenida Willy Barth, 2885. Neste dia e hora, o objeto desta licitação deve estar concluído, para apresentação do Espetáculo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a efetiva entrega do objeto desta Licitação, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.029 – Organização de Festividades e Eventos do Município

3.3.90.30.12 – 6134 – Locação de Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.59 – 6131.– Serviços de Video, Audio e Foto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Financeiro do ano de 2013, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, além da Carta de Credenciamento, deverá apresentar via original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar juntamente com a carta de credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.1.4 A ausência da documentação referida nos subitens 14.1.2 e 14.1.3, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o valor apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3. Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro a classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto deste Edital deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Termo de referência ao objeto da Licitação – Pregão Presencial 158/2014

Do Objeto: Aquisição de material e contratação de mão de obra para desenvolvimento do Projeto VIII Espetáculo Natal em Canto, à realizar-se a partir das 20h30min do dia 20 de dezembro de 2014, em frente ao paço Municipal.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Teto Máximo
1.	Global	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos e falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do VIII - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 20 de dezembro de 2014, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ *Gravação das vozes dos corais infantil e juvenil nas 16 (dezesesseis) músicas do espetáculo. (Valor de R\$ 280,00 por música gravada)✓ *Criação dos arranjos necessários e criação dos playbacks para as músicas do espetáculo.✓ *Mixagem e masterização de todas as músicas.✓ *Gravação de todas as locuções e textos por parte dos participantes do espetáculo✓ *Montagem de espetáculo com locuções e musicas✓ *Deslocamento para as gravações até a cidade de Pato Bragado com agenda a combinar com os regentes dos corais.✓ 2 und CDs do espetáculo com locuções e musicas✓ 1 pendraiv da gravação do espetáculo completo com locuções e musicas✓ 300 und CDs personalizados, com musicas do Espetáculo.	R\$ 5.380,00
2.	Global	<p>Locação de telão, filmagem, edição e reprodução em vídeo para a apresentação do espetáculo Natal em Canto, a ser realizado no dia 20/12/2014, em frente à Prefeitura Municipal, com no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Para a captação das imagens dos videoclipes do natal em canto:<ul style="list-style-type: none">*Um cinegrafista capacitado e equipado com câmera Sony HVR-Z7, tripé Manfrotto e veiculo para deslocamento.➤ Para as edições em vídeo para telão e masterização final do DVD e Blu-ray Natal em Canto 2014:<ul style="list-style-type: none">*Duas ilhas de edição de vídeo não-lineares;*Estúdio de som com ilha de edição;*Dois profissionais em edição de áudio e vídeo.➤ Para a locação de telão e filmagem:<ul style="list-style-type: none">*Duas telas medindo 280cm x.210cm, e estrutura para a devida fixação e dois projetores de 2600 lúmens com contraste 2200:1 com seus respectivos tripés;*Um painel de LED P10 (telão) medindo 5m X 2m com devida	R\$ 7.585,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>estrutura e montagem.</p> <p>*Quatro câmeras de alta definição, uma Sony HVR-Z7 com tripé para captação frontal aberta. Uma Sony HVR – 27 com grua, e duas Sony (HXR – NX5 e NEX – EA50) com tripés Manfrotto, bem como três cinegrafistas capacitados para a operação das mesmas.</p> <p>*Central de corte ao vivo para gravação e geração das imagens dos telões e um profissional e técnico eletrônico habilitado para operação e resolução de eventuais problemas técnicos que venham a ocorrer durante o evento;</p> <p>*Cabos diversos para interligação dos equipamentos de vídeos e captação de áudio da mesa de som instalado no local bem como toda equipe técnica necessária para a instalação e bom funcionamento dos equipamentos mencionados acima.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 05 DV's autorados com edição das três câmeras e demais vídeos exibidos no telão;➤ 01 Blu-ray em alta definição da edição final;➤ Vídeos para o telão durante as apresentações.➤ 02 videocliques musicais dos corais infantil e juvenil.	
3.	Global	<p><u>Estrutura de som:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Mesa de som 32 canais digitais.✓ PA FLY – LINE ARRAY C/ 08 Caixas para som stereo.✓ SUB – graves C/ 08 caixas✓ Estrutura p30 p/ fixação do sistema✓ Amplificadores e cabeamentos p/ funcionamento de sistema✓ 02 microfones sem fio.✓ 02 microfones de orelha (head set)✓ MAIN POWER 150 amperes trifasico✓ Processador de som (DBX 260)✓ Multi cabo de no minimo 70mts✓ 01 técnico de som <p><u>Estrutura de iluminação:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ 04 und moving HEAD BEAN 200✓ 08 unid moving HEAD 575✓ 20 und canhão de LED 3w, RGBWA para iluminação das janelas.✓ 12 canhões de LED.✓ 12 unid PAR FOCO 5✓ 02unid Canhão seguidor✓ 1 mesa de iluminação avolite✓ 02 und Buble (bola de sabão)✓ 02 und Maquinas de fumaça✓ 02 unid de strobo 1200w✓ 01 Sky Paper com papel picado.✓ 1 técnico de iluminação	R\$ 6.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____; por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2014, sendo:

ITEM N.º	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO COM MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: _____

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2014, conforme relacionado a seguir.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 158/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 60 (sessenta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- f) As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- g) Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega do objeto desta licitação é de até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.029 – Organização de Festividades e Eventos do Município

3.3.90.30.12 – 6134 – Locação de Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.59 – 6131 – Serviços de Vídeo, Audio e Foto

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º: 158

Objeto: MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA O NATAL ENCANTO

Data de Abertura: 13-11-2014

Hora: 9:10 hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MAIKON RODRIGUES-ME

Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS Nº 1155

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON ESTADO: PARANÁ CEP: 85960-000

CNPJ nº: 06.011.587.000-10

Telefone: (45) 3254-1617 (45)9982-3880

Pessoa para contato: MAIKON OU MARCIA

Email: mrsomeluzes@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 10/11/2014

06.011.587.000-10

MAIKON RODRIGUES

Rua Florianópolis, 1155 - Pato Bragado

Paraná - CEP: 85960-000

Telefone: (45) 3254-1617


Assinatura do requerente

RG: 4.334.733

CPF: 036.132.899-26

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requer a participação no Processo Administrativo nº 150/2014 referente ao Processo Licitatório

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 150/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ESPETÁCULO NATAL EM CANTO/2014

Data de Abertura 13 de Novembro de 2014

Horas: 9:00 hs

Identificação da empresa Requerente (Preencher em bloco) Nome

Razão Social: M.M. RECHI EVENTOS-ME

Endereço: RUA COLOMBO Nº

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON ESTADO: PARANÁ CEP: 83600-000

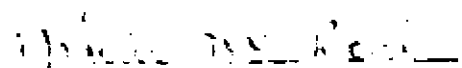
CNPJ nº: 19.882.228/0001-80

Telefone: (41) 9949-0700

Pessoa para contato: MARCIA

E-mail: rechieventos@gmail.com

Fato Brezudo - PR, em 12/11/2014


Assinatura da requerente

19.882.228/0001-80

M. M. RECHI - EVENTOS - ME

Av. Adolpho Lutz, 1000 - Centro
CEP: 83600-000

Município: Cândido Rondon - Paraná

CPF: 040.403.743-37

RG: 8.175.007-4

M.M.RECHI - EVENTOS - ME

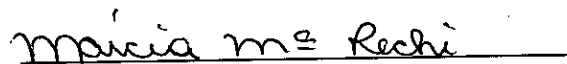
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 158/2014.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **M.M.RECHI EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.882.228/0001-80**, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **MARCIA MARIA RECHI** RG 8,875.007-1 CPF/MF 040.403.749-67 residente na RUA COLOMBO nº1635, Bairro CENTRO, Cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON Estado PARANÁ pelo presente instrumento, confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº158/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

MARECHAL CANDIDO RONDON, 10 de NOVEMBRO de 2014.



MÁRCIA MARIA RECHI

RG:8.875.007-1 CPF 040.403.749-67

SÓCIO ADMINISTRADOR

19.882.228/0001-80

M. M. RECHI - EVENTOS - ME

Rua Colombo, 1635 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 158/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **M.M.RECHI - EVENTOS**, inscrita no CNPJ n.º **19.882.228/0001-80**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIA MARIA RECHI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.875.007-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 040.403.749-67, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 10 de novembro de 2014.

Marcia m^a Rechi
MARCIA MARIA RECHI
RG nº 8.875.007-1 – CPF 040.403.749-67
Função - ADMINISTRADOR

19.882.228/0001-80

M. M. RECHI - EVENTOS - ME

Rua Colombo, 1635 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Rua Colombo, 1635, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 19.882.228/0001-80 – CPS 23407382

M.M.RECHI - EVENTOS - ME

PROPOSTA DE PREÇOS:

A EMPRESA M.M.RECHI EVENTOS INSCRITA NO CNPJ 19.882.228/0001-80 SITUADA NA RUA COLOMBO Nº1635 CENTRO FONE (45)9949-0700 EMAIL: rechieventos@gmail.com MARECHAL CANDIDO RONDON –PR 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 158/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material e contratação de mão de obra, para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2014, sendo:

ITEM N.º	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO COM MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLOBAL	Prestação de serviços relativos à gravação de cantos e falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do VIII - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 20 de dezembro de 2014, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município. *Gravação das vozes dos corais infantil e juvenil nas 16 (dezesesseis) músicas do espetáculo. (Valor de R\$ 280,00 por música gravada) *Criação dos arranjos necessários e criação dos playbacks para as músicas do espetáculo. *Mixagem e masterização de todas as músicas. *Gravação de todas as locuções e textos por parte dos participantes do espetáculo *Montagem de espetáculo com locuções e músicas *Deslocamento para as gravações até a cidade de Pato Bragado com agenda a		R\$5.380,00 5.350

Rua Colombo, 1635, Centro – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 19.882.228/0001-80


M. M. RECHI - EVENTOS - ME

M.M.RECHI - EVENTOS - ME

		<p>combinar com os regentes dos corais. 2 und CDs do espetáculo com locuções e musicas 1 pendraiv da gravação do espetáculo completo com locuções e musicas 300 und CDs personalizados, com musicas do Espetáculo.</p>		
2	GLOBAL	<p>Locação de telão, filmagem, edição e reprodução em vídeo para a apresentação do espetáculo Natal em Canto, a ser realizado no dia 20/12/2014, em frente à Prefeitura Municipal, com no mínimo os seguintes equipamentos: Para a captação das imagens dos videoclipes do natal em canto: *Um cinegrafista capacitado e equipado com câmera Sony HVR-Z7, tripé Manfroto e veiculo para deslocamento. Para as edições em vídeo para telão e masterização final do DVD e Blu-ray Natal em Canto 2014: *Duas ilhas de edição de vídeo não-lineares; *Estúdio de som com ilha de edição; *Dois profissionais em edição de áudio e vídeo. Para a locação de telão e filmagem: *Duas telas medindo 280cm x 210cm, e estrutura para a devida fixação e dois projetores de 2600 lúmens com contraste 2200:1 com seus respectivos tripés; *Um painel de LED P10 (telão) medindo 5m X 2m com devida estrutura e montagem. *Quatro câmeras de alta definição, uma Sony HVR-Z7 com tripé para captação frontal aberta. Uma Sony HVR – 27 com grua, e duas Sony (HXR – NX5 e NEX – EA50) com tripés Manfroto, bem como três cinegrafistas capacitados para a operação das mesmas.</p>		<p>R\$7.585,00 7.550,</p>

M.M.RECHI - EVENTOS - ME

		<p>*Central de corte as vivo para gravação e geração das imagens dos telões e um profissional e técnico eletrônico habilitado para operação e resolução de eventuais problemas técnicos que venham a ocorrer durante o evento;</p> <p>*Cabos diversos para interligação dos equipamentos de vídeos e captação de áudio da mesa de som instalado no local bem como toda equipe técnica necessária para a instalação e bom funcionamento dos equipamentos mencionados acima.</p> <p>05 DV's autorados com edição das três câmaras e demais vídeos exibidos no telão;</p> <p>01 Blu-ray em alta definição da edição final;</p> <p>Vídeos para o telão durante as apresentações.</p> <p>02 videoclipes musicais dos corais infantil e juvenil.</p>		
3	GLOBAL	<p><u>Estrutura de som:</u></p> <p>*Mesa de som 32 canais digitais.</p> <p>*PA FLY – LINE ARRAY C/ 08 Caixas para som stereo.</p> <p>*SUB – graves C/ 08 caixas</p> <p>*Estrutura p30 p/ fixação do sistema</p> <p>*Amplificadores e cabeamentos p/ funcionamento de sistema</p> <p>*02 microfones sem fio.</p> <p>*02 microfones de orelha (head set)</p> <p>*MAIN POWER 150 amperes trifasico</p> <p>*Processador de som (DBX 260)</p> <p>*Multi cabo de no minimo 70mts</p> <p>*01 técnico de som</p> <p><u>Estrutura de iluminação:</u></p> <p>*04 und moving HEAD BEAN 200</p> <p>*08 unid moving HEAD 575</p> <p>*20 und canhão de LED 3w, RGBWA para iluminação das janelas.</p> <p>*12 canhões de LED.</p> <p>*12 unid PAR FOCO 5</p> <p>*02unid Canhão seguidor</p>		<p>R\$ 6.000,00</p> <p>5.960,</p>

Rua Colombo, 1635, Centro – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 19.882.228/0001-80

M.M.RECHI - EVENTOS - ME

		*1 mesa de iluminação avolite *02 und Buble (bola de sabão) *02 und Maquinas de fumaça *02 unid de strobo 1200w *01 Sky Paper com papel picado. *1 técnico de iluminação		
--	--	---	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:18.965,00(dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL AGENCIA 0.859-1 CONTA CORRENTE 44.719-6**

M.M.RECHI EVENTOS-ME.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente:

19.882.228/0001-80

M. M. RECHI - EVENTOS - ME

Rua Colombo, 1635 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Marcia m^e Rechi

M.M.RECHI EVENTOS-ME
CNPJ 19.882.228/ 0001-80

M.M.RECHI EVENTOS CNPJ 19.882.228-80
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 158/2014
DATA DE ABERTURA: 13-11-2014 - HORÁRIO: 09h10min
OBJETO: Aquisição e contratação de mão de obra para
apresentação do espetáculo total em Canto 2014.
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

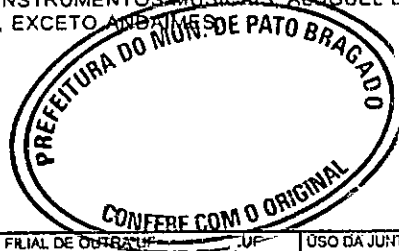
Protocolo Nº: 2063

Data: 13 / 11 / 2014

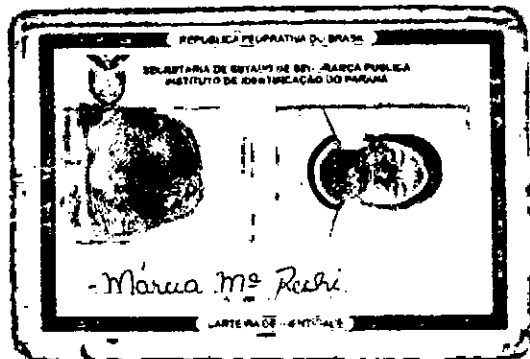
HS: 8:37 Tairhora



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIA MARIA RECHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SANTIM RECHI	(mãe) ALVA NEVE RECHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1981	IDENTIDADE (número) 8.875.007-1	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 040.403.749-67
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA COLOMBO		NÚMERO 1635	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85960000	
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M.M.RECHI - EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA COLOMBO		NÚMERO 1635	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85960000	
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcia_rechi@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 8230001 5920100 9001905 9001901 9001902 7729202 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANIMAÇÕES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DOCUMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>M. M. Rechi - Eventos</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcia m = Rechi</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
11 MAR 2014 Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Agência Regional de M.M. Cândido Rondon - PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2014 SOB NÚMERO. 41107582922 Protocolo: 14/151456-6, DE 10/03/2014 M.M. RECHI - EVENTOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



MR



REGISTRO Nº 6.875.007 1 Data de Registro 22/11/1999

NOME: MADONIA MARTA RECHI

PLACAO: SANTA R. RECHI

ALVA MEVE RECHI

EMPRESA: BOLA VEZINHAS/PR

DATA: 11/05/1981

END. COMERCIAL: COMARCA: 0018, VIZINHOAS/PR

C. ADM: 7475, (11) 3044.1111, FONE: 237

CPF: [assinatura]

ASSINATURA DO DIRETOR

CNPJ: 09.111.584 - PR



[Handwritten mark]

 **MINISTERIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
040.403.749-67

Nome
MARCIA MARIA RECHI

Nascimento
17/05/1981



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.882.228/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2014	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL M.M.RECHI - EVENTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.M.RECHI - EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R COLOMBO	NÚMERO 1635	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/03/2014** às **09:00:06** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 210652014-88888228
Nome: M.M.RECHI - EVENTOS - ME
CNPJ: 19.882.228/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/07/2014.
Válida até 27/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19882228/0001-80
Razão Social: M M RECHI EVENTOS ME
Nome Fantasia: M M RECHI EVENTOS
Endereço: R COLOMBO 1635 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110314451877267520

Informação obtida em 10/11/2014, às 11:43:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.M.RECHI - EVENTOS - ME
CNPJ: 19.882.228/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:59:18 do dia 10/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2015.

Código de controle da certidão: **2C2E.9B79.C135.1BF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12202189-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.882.228/0001-80

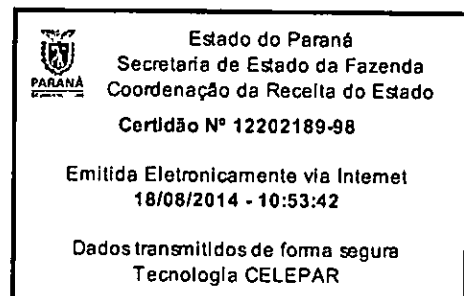
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/12/2014 - Fornecimento Gratuito





Certidão Negativa de Débito

Nº 8723 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 19.882.228/0001-80
Código: 3178021
Contribuinte: M.M.RECHI - EVENTOS - ME
Endereço: RUA COLOMBO, 1635
Bairro: Sede
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

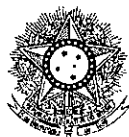
Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.M.RECHI - EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.882.228/0001-80
Certidão n°: 64013274/2014
Expedição: 07/10/2014, às 10:11:29
Validade: 04/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.M.RECHI - EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.882.228/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



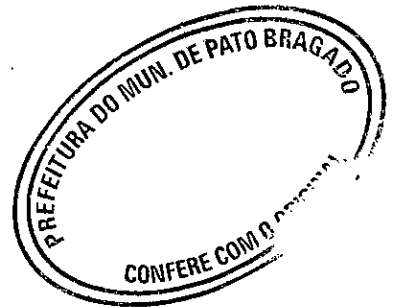
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore

AUX. JURAMENTADOS



CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

M.M. RECHI – EVENTOS ME – inscrita no CNPJ sob nº 19.882.228/0001-80, com sede na rua Colombo, nº 1635, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 11 de novembro de 2014 – 13:44 horas.



Carla P. S. Camargo
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Conta	Descrição	Notes Explicativas	Saldo Inicial
1	ATIVO		50.000,00
20	ATIVO CIRCULANTE		50.000,00
34	DISPONIVEL		50.000,00
49	CAIXA GERAL		50.000,00
53	CAIXA		50.000,00
2	PASSIVO		50.000,00
2100	PATRIMONIO LIQUIDO		50.000,00
2114	CAPITAL		50.000,00
2129	CAPITAL SOCIAL		50.000,00
2133	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		50.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço de Abertura aberto em 31/03/2014, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/03/2014

Márcia Maria Rechi

MARCIA MARIA RECHI
EMPRESARIO - CPF: 040.403.749-67

Edir Gilmar Prass

EDIR GILMAR PRASS
Contador - CRC: PR 043519/O-3

Edir Gilmar Prass

CRC-PR 043519/O-3

Rua Sta. Catarina, 025 - Ed. Lamb - Sala 12
89960-000 - Mar. Cândido Rondon - PR

19.882.228/0001-80

M. M. RECHI - EVENTOS - ME

Rua Colombo, 1635 - Centro

CEP 89960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 158/2014.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

M.M.RECHI - EVENTOS, inscrita no CNPJ n.º **19.882.228/0001-80**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIA MARIA RECHI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.875.007-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 040.403.749-67, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 10 de novembro de 2014.

Marcia Maria Rechi

MARCIA MARIA RECHI
RG n.º 8.875.007-1 – CPF 040.403.749-67
SÓCIO ADMINISTRADOR

19.882.228/0001-80

M. M. RECHI - EVENTOS - ME

Rua Colombo, 1635 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Rua Colombo, 1635, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 19.882.228/0001-80 – CPS 23407382



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 158/2014.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **M.M.RECHI - EVENTOS**, inscrita no CNPJ n.º **19.882.228/0001-80**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIA MARIA RECHI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.875.007-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 040.403.749-67, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 10 de novembro de 2014.

Marcia Maria Rechi

MARCIA MARIA RECHI

RG n.º 8.875.007-1 – CPF 040.403.749-67

SÓCIO ADMINISTRADOR

19.882.228/0001-80

M. M. RECHI - EVENTOS - ME

Rua Colombo, 1635 - Centro

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Rua Colombo, 1635, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 19.882.228/0001-80 – CPS 23407382

MP

M.M.RECHI - EVENTOS - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 158/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

PREZADOS SENHORES:

M.M.RECHI – EVENTOS , inscrita no CNPJ n.º **19.882.228/0001-80**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MÁRCIA MARIA RECHI** , portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.875.007-1, emitido pela SSP/PR do CPF n.º 040.403.749-67, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR , 10 de NOVEMBRO DE 2014.

Márcia m^a Rechi

MÁRCIA MARIA RECHI

RG:8.875.007-1 CPF 040.403.749-67

SÓCIO ADMINISTRADOR

19.882.228/0001-80

M. M. RECHI - EVENTOS - ME

Rua Colombo, 1635 - Centro

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 158/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **M.M.RECHI - EVENTOS**, inscrita no CNPJ n.º **19.882.228/0001-80**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIA MARIA RECHI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.875.007-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 040.403.749-67, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 10 de novembro de 2014.

Marcia m^a Rechi
MARCIA MARIA RECHI
RG n.º 8.875.007-1 – CPF 040.403.749-67
SÓCIO ADMINISTRADOR

19.882.228/0001-80

M. M. RECHI - EVENTOS - ME

Rua Colombo, 1635 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Rua Colombo, 1635, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 19.882.228/0001-80 – CPS 23407382

M.M.RECHI EVENTOS CNPJ 19.882.228-80
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 158/2014
DATA DE ABERTURA: 13-11-2014 - HORÁRIO: 09h10min
OBJETO:Aquisição e contratação de mão de obra para
apresentação do espetáculo Natal em Canto 2014.
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2063

Data: 13 / 11 / 2014

HS: 8:37 Tarde



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 186/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 158/2014, que tem como objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2014.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com integrante da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 158/2014, o qual tem como objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2014, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal "O Presente" de Grande circulação na região, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) Maikon Rodrigues – ME e 2) M.M. Rechi Eventos ME**. Destas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **M.M. Rechi Eventos ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada nesta sessão pela sócia a senhora *Márcia Maria Rechi*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a entrega do objeto desta Licitação, sendo: Licitante **M.M. Rechi Eventos ME**, cotou preço para todos os itens citados no Termo de Referência – Objeto da Licitação, ao valor global de R\$ 18.965,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição/contratação do objeto da licitação em pauta. A representante credenciada manifestou interesse em melhorar o preço, momento em que ofereceu nova Proposta de Preços, ao valor global de R\$ 18.860,00 (dezoito mil, m oitocentos e sessenta reais). Este novo valor foi aceito como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME a Licitante **M.M. Rechi Eventos ME**, ao valor global final de R\$ 18.860,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Marcia m^a Rechi.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO


PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2014.

OBJETO: Aquisição de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2014.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 158/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **M.M. Rechi Eventos ME**, ao valor global de R\$ 18.860,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 13 de novembro de 2014.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 158/2014.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 158/2014.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 158/2014, tipo “*menor preço global*”, visando à aquisição de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto 2014.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3956), no dia 30/10/2014, fls. 27, Diário Oficial Eletrônico n.º 552, fls. 01 de 29/10/2014 e TCE/PR de 29/10/2014, ficando definida a data de 13 de novembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a **Ata n.º 186** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das duas empresas do ramo que retiraram o edital, apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Esta procuradora estranha o fato de somente uma empresa ter comparecido, sugerindo que este fato deva ser melhor investigado para que se assegure a ampla concorrência nesta e nas próximas licitações.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



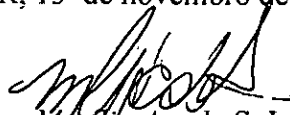
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, embora haja a anotação da estranheza de somente uma empresa ter comparecido ao certame, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 13 de novembro de 2014.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

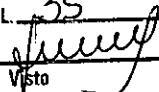
PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2014.

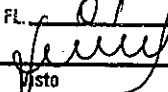
OBJETO: Aquisição de material e contratação de mão de obra para apresentação do espetáculo Natal em Canto/2014.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **M.M. Rechi Eventos ME**, ao valor global final de R\$ 18.860,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 13 de novembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial Nº 3966
de 14/11/14 FL. 35

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial Nº 567
de 13/11/14 FL. 01

Visto